

<b>ÍNDICE MONOGRAFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>M44</b>	<b>METOFLUTRINA</b>

#### M44 – Metoflutrina

a) Ingrediente ativo ou nome: METOFLUTRINA (metofluthrin)

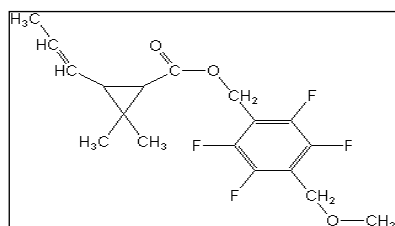
b) Sinonímia: S-1264

c) Nº CAS: 240494-70-6

d) Nome químico: 2,3,5,6-tetrafluoro-4-(methoxymethyl)benzyl (EZ)-(1RS,3RS;1RS,3SR)-2,2-dimethyl-3-prop-1-enylcyclopropanecarboxylate

e) Fórmula bruta: C<sub>18</sub>H<sub>20</sub>F<sub>4</sub>O<sub>3</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo Químico: Piretróide

h) Classe: Inseticida

i) Classificação Toxicológica: Classe II

j) Uso agrícola: Não autorizado

k) **Emprego domissanitário:** autorizado conforme indicado

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Venda Livre.

Tipo de formulação	Concentração
Aerossol	0,05% p/p
Espiral	0,03% p/p
Líquido vaporizável	0,55% p/p
Produto liberador de vapor	14,35 mg/un
Rede/tela inseticida	10,0% p/p

1.2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública.

Tipo de formulação	Concentração
Aerossol	1,0 % p/p
Concentrado	5% p/p
Líquido	1,0 % p/p

\*Diluição de uso

1.3 Jardinagem amadora

Tipo de formulação	Concentração
Aerossol	0,05% p/p

Resolução RE nº 2.005, de 28/07/16 (DOU de 29/07/16)

Resolução RE nº 650, de 15/03/18 (DOU de 26/03/18)